

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 079/2017

“Autoriza a conceder incentivo ao produtor rural Sr. Moises Campo”.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a concessão de auxílio ao agricultor **MOISES CAMPO**, residente na Linha Maria Quitéria, no município de Ilópolis, inscrição estadual 197/1014394, com aprovação de Requerimento e Parecer Técnico da Comissão Especial de Análise Técnica - CEAT legalmente constituída por este Município através da Portaria nº 6.973/2017, para atuar na análise técnica do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Ilópolis - PRODESI, conforme reza a Lei nº 2.508/2015, e, após deferimento do Prefeito Municipal, por evidente e demonstrado interesse público, do auxílio abaixo descrito:

l) Auxílio de horas de terraplanagem até o limite de 150 horas máquina e 40 metros de brita;

a) A empresa requerente se compromete no faturamento para o corrente ano no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e para o ano de 2018 o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

b) No ato de concessão do presente auxílio, se responsabiliza a empresa a cumprir com os encargos assumidos, sob pena de revogação e/ou resolução dos benefícios, no caso de desvio da finalidade inicial, e do projeto apresentado, assegurado o ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Município.

Art. 2º - O auxílio, ora concedido, obedecerá o disposto no artigo 4º, V da Lei Municipal n.º 2.508/2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 13 de novembro de 2017.

ROVADOSCHI

**EDMAR PEDRO
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 079/2017**

**Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as)**

Considerando a recente inserção do Programa de Desenvolvimento Sustentável - PRODESI no âmbito Municipal, bem como a busca da Administração Pública Municipal com a finalidade precípua de promover o crescimento econômico, social e turístico do nosso Município.

Considerado a análise de viabilidade técnica contidos em Parecer Técnico emitido pela Comissão de Análise Técnica - CEAT, anexa.

Por essas e outras razões, não pode o Poder Público escusar-se à auxiliar a empresa com auxílio de horas de terraplanagem até o limite de 150 horas máquina e 40 metros de brita, e por conseguinte, do município, trazendo solidez e confiança aos novos investidores e novos trabalhadores de nosso município, ou que para cá pretendam vir.

Certos de que os Nobres Edis compreenderão o que representa a aprovação do presente Projeto de Lei para o desenvolvimento municipal, encaminha-se para **análise e votação em caráter de urgência**.

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**